

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 013/2021	1

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Antônio Carlos de Jesus Silva Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA.

Eu, **BERENILDE ASEVEDO FONSECA**, brasileira, maranhense, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Câmara Municipal de Cururupu-MA, residente e domiciliada nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, abaixo assinada, REQUER, junto a Vossa Excelência, conceder-lhe pagamento de 30(trinta) dias de férias, período de 01 a 30 de setembro de 2021, referente ao ano de 2020.

1. Termos,
2. Deferimento.

Cururupu-MA, 10 de agosto de 2021.

BERENILDE ASEVEDO FONSECA

Requerente

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente,

Informo, a Vossa Excelência, que verificando os arquivos da Câmara Municipal de Cururupu-MA, constatei, que a servidora BERENILDE ASEVEDO FONSECA não gozou de férias relativas ao exercício de 2020. Sendo assim, tem, portanto, o referido servidor, o direito de gozá-las, recebê-la, conforme requer.

Câmara Municipal de Cururupu-MA, aos dez dias do mês de agosto de ano de dois mil e vinte e um.

Girlene Lisboa

Secretária Geral

PORTARIA Nº 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 30(trinta) dias de férias, à servidora **BERENILDE ASEVEDO FONSECA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Câmara Municipal de Cururupu-MA, referente ao ano de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Antônio Carlos de Jesus Silva

Presidente

Certifico que nesta data, foi dada a Publicação do original da presente Portaria, fixada no local de costume desta Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75698439fafd8e41f0271e3d3b51df8f97afb0de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

